



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 67/2024 - DG/MO/RE/IFRN

11 de dezembro de 2024

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA - RENOEN/IFRN

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna público o Edital de Abertura das Inscrições de candidatas(as), regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), Polo IFRN, em consonância com as regras descritas no Edital nº 26/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para o processo de seleção interna do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), que pleiteiam vaga para bolsa de doutorado.

1. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

1. A comissão de seleção de bolsas da RENOEN, respeitando os requisitos constantes do Edital Nº 26/2024, de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), estabelece os critérios para a contemplação de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior:

0. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- I. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição desta seleção;
- II. estar regularmente matriculado no curso de Doutorado em Ensino da RENOEN – polo IFRN;
- III. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- IV. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- V. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, antes de iniciar o Doutorado Sanduíche;
- VI. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme o Edital Nº 26/2024 – PDSE/CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, segundo o Edital Nº 26/2024 – PDSE/CAPES;
- VII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- VIII. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- IX. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- X. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

1.2 Os(As) candidatas(as) inscritos e deferidos neste certamente podem ser selecionados e convocados, desde que atendam os aspectos e requisitos específicos do programa que o financiará.

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão, conforme cronograma (Anexo II), no período de **12 a 20 de janeiro de 2025**, exclusivamente, pelo formulário: <https://forms.gle/4pkGLb1bhdcDsSdn6>

2.2 Os(as) candidatas(as) devem anexar, em formato PDF, em arquivo único, os seguintes documentos no momento da inscrição:

i) Cópia do RG e CPF (não é aceita carteira de habilitação ou outro documento de identificação diferente do solicitado);

iv) Formulário de Candidatura à bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior (Anexo I) preenchido;

v) Histórico da RENOEN, via suap IFRN;

vi) Currículo Lattes atualizado (atualização nos últimos seis meses);

vii) Formulário de produção acadêmica preenchido (Anexo III), com documentos comprobatórios;

viii) Comprovação de endereço.

2.3 O(a) candidato(a) que não atender ao item 2.2 deste edital terá sua inscrição indeferida. Não será aceita a inclusão de documentação complementar após o período de inscrição.

2.4 Esta seleção tomará como critério para avaliação o formulário de produção acadêmica com os documentos comprobatórios.

2.5 A aprovação nesta seleção não garantirá a contemplação da bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior, uma vez que esta seleção está condicionada ao Edital Nº 26/2024 – PDSE/CAPES e suas prerrogativas.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO SISTEMA DA CAPES

3.1 O(a) candidato(a) deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação ou à instância designada por ela, no momento de sua convocação para a inscrição no Sistema da CAPES:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Edital Nº 26/2024 – PDSE/CAPES;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **co-orientador no exterior** conforme modelo disponível no o Edital Nº 26/2024 – PDSE/CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no o Edital Nº 26/2024 – PDSE/CAPES;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.2 O(a) candidato(a) contemplado com bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no exterior, por meio deste edital, no momento de cadastro no Sistema da CAPES, além da documentação descrita no item 3.1, necessitará atender as demais recomendações do Edital Nº 26/2024 – PDSE/CAPES.

4. A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados acarretará **EM ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do presente processo seletivo.

5. O processo seletivo será realizado pela comissão de bolsas da Renoen-IFRN, seguindo as **regras definidas no Edital CAPES nº 26/2024**.

6. Durante o processo de seleção, a Instituição de Ensino Superior do candidato deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma

previsto;

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado, no site da Renoen, até o dia 23 de janeiro de 2025.

4.2 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado preliminar, exclusivamente, no dia 24 de janeiro de 2025, por meio do e-mail: selecaobolsarenoen@gmail.com

4.3 O resultado final da seleção será divulgado no site da Renoen até as 18h do dia 25 de janeiro de 2025.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso da oferta de novas bolsas pelo programa em 2025, a ordem de classificação da lista de aprovados neste edital poderá ser utilizada como meio de contemplar novos candidatos;

5. 2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas referente ao presente edital .

ELVIRA FERNANDES DE ARAUJO OLIVEIRA

Diretora-Geral em Exercício

(Portaria nº 1.865/2024-RE/IFRN, de 18/10/2024, publicada no DOU de 21/10/2024)

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Período de Inscrições	12 a 20/01/2025	Instituição de Ensino Superior.
Homologação das inscrições	21/01/2025	Instituição de Ensino Superior.
Divulgação do resultado das homologações	22/01/2025	Instituição de Ensino Superior.
*Divulgação do resultado preliminar	23/01/2025	Instituição de Ensino Superior.
Interposição de recursos ao resultado preliminar	24/01/2025	Instituição de Ensino Superior.
Resultado final	25/01/2025	Instituição de Ensino Superior.
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	04/02/2025 a 04/03/2025	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 12/03 a 02/04/2025	Pró-Reitoria de Pós- Graduação da UFS
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 08/04/2025	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 09/04 a 23/05/2025	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir de 02/06/25	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 04/07/2025	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro e outubro de 2025	Bolsista

*Etapa que cabe recurso. Prazo até 01 dia útil a partir do dia da publicação do resultado

ANEXO II**Formulário de Candidatura à Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior**

Nome:

Nº de matrícula:

Número de Inscrição Social (NIS) – se houver:

Nome do(a) orientador(a):

Endereço atual:

Telefone (preferencialmente *WhatsApp*):

Ano de ingresso no Programa:

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos, conforme o Edital N° 26/2024 – PDSE/CAPES.

Mossoró, ___/___/_____

Assinatura do Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elvira Fernandes de Araujo Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/MO**, em 11/12/2024 14:47:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 811129

Código de Autenticação: 7561e9c412

